SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 03 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 1994

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO: CONTADOR

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: CONTADOR

N.: INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
004	João Vinicius Souto de Ramos	70,00	1º
002	Morieli Aparecida da Silva	66,67	2º
003	Élio Raimundo Matias	50,00	3º

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 02 de maio de 2019.

(Assinado no Original)
MICHAEL DIONISIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Organização, Realização e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:E2E1041D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

N. INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
022	Vinícius Moraes	100,00	1º
020	Jeferson Willian da Silva	93,33	2º
005	Agenário Batista Nicolau	90,00	3º
004	Elizeu de Araújo Guiedes	86,67	4º
002	Victor Augusto Souto de Ramos	80,00	5º
027	Adriano de Jesus Santo	80,00	6º
010	Sergio Ferreira Neves	76,67	7º
012	Weverton da Silva	76,67	8º
037	Guilherme de Andrade Ferreira	76,67	9º
014	Clemerson Cardoso de Lima	73,33	10º
024	Edinaldo Souza de Jesus	73,33	11º
036	Roger de Oliveira da Silva	73,33	12º
011	Edilson da Mota Betim	70,00	13º
013	Gilson dos Santos	70,00	14º
017	Wesley Fernando Oliveira	70,00	15º
019	Willian Lima de Oliveira	70,00	16º
025	Fernando Amaral dos Santos Oliveira	70,00	17º
033	Erivelto dos Santos Franco	70,00	18º
001	Sidivaldo Santos de Arruda	66,67	19º
028	Hernande Souza de Jesus	66,67	20º
009	Lucinei Franco Santiago	63,33	21º
018	Marlon Nascimento Barbosa	63,33	22º
023	Marcia de Lima Mendes	63,33	23º
034	Renato Rodrigues dos Santos	63,33	24º
003	Osmar dos Santos Belemer	60,00	25º
006	Claudia Alaíde da Silva Oliveira	60,00	26º
029	Mizael Aparecido de Lima	60,00	27º
026	Edilson Gonçalves	50,00	28º

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 02 de maio de 2019.

(Assinado no Original)
MICHAEL DIONISIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Organização, Realização e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:F213EDD1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Vereador Cicero de Moura Neto, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme relatório apresentado pela Comissão de Organização, Realização e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para os cargos de Contador e Agente de Vigilância Patrimonial e Publicação do Resultado da Prova Objetiva ocorrido no Diário Oficial do Município no dia 26 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 02 de maio de 2 019.

(Assinado no Original)
CICERO DE MOURA NETO
Presidente

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:2EF9D35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 (OFICINEIROS).

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 (OFICINEIROS).

Classificação final	Oficina	Pontuação
Cabeleireiro		
1º	Claudionor de Freitas	28
2º	Lúcia Bandeira Moreira	24
3º	Márcia de Souza Silva	4
4º	Elisete dos Santos Carvalho	2
5º	Vilma Rodrigues de Oliveira	0
Designe de sobrancelha e maquiagem		
1º	Angélica Silva do Carmo	4
Elétrica de residencia		
1º	Tadeu José Bonrruque da Silva	28
2º	Jeremias de Brito Batista	10
Informática		
1º	Willian Camargo dos Santos	6
2º	Gislaine Ribeiro de Moraes Rosa	2
3º	Lucas Oliveira Pedroso	2
Manicure e pedicure		
1º	Regiane de Andrade Barbosa	22
Pedagogo		
1º	Jamaica dos Santos Prestes	22
2º	Eliane de Paula Assunção	10
3º	Olenilza Aparecida Cordeiro da Cruz	0
Teatro/dança		
1º	Marcia dos Santos Alves	10

Os critérios de pontuação eram definidos conforme tabela abaixo:

	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
Experiência no campo de atuação comprovada (por mês)	**1**	**20**
Certificados com carga horária inferior à 4 horas (por certificado)	**1**	**10**
Certificados com carga horária superior à 4 horas (por certificado)	**2**	**10**
Inscritos que não apresentaram todos os documentos exigidos no item 2 do edital	**0**	**0**

Município de Barra do Turvo, 02 de maio de 2019.

ROBERTO NUNES DA ROSA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B09A65A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 613, DE 02 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 613, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secr. Munic. de Desenvolvimento Econômico		
20.606.0137.1155	MAPA – Aquis. de Patrulha Agrícola Mecanizada		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	2.798,43
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	127.201,57
TOTAL			130.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA (através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 877680/2018/MAPA/Caixa) no valor de **R$ 127.201,57** (cento e vinte e sete mil duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos);

Art. 3º - Também será coberto, a título de Contrapartida do Município, com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R$
02	Poder Executivo			
02.04.00	Secr. Munic. de Desenv. Econômico			
20.606.0118.2051	Manut. das Ativ. do Depto. de Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	72	2.798,43
TOTAL				2.798,43

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:0C85B956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 614, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 614, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE REGIME JURÍDICO".

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

Matricula	Nome	Emprego Público	Admissão	Cargo Público Estatutário	RG n°
1135002-1	**Marciana de Sousa Santos**	**Auxiliar de serviços gerais**	**30/07/2012**	**Auxiliar de serviços gerais**	**48.066.534-5**
704001-1	**Rosineia de Souza Breves**	**Auxiliar de serviços gerais**	**01/04/2008**	**Auxiliar de serviços gerais**	**10.170.532-3**
191001-1	**Olga de Fátima de Pontes**	**Professor de Ensino Básico I – (E.I)**	**01/03/2002**	**Professor de Ensino Básico I – (E.I)**	**23.671.349-8**

Art. 2º. A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:8BECB1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2019

PORTARIA Nº 207/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias aos Funcionários Públicos Municipais, conforme elencados abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANTONIO CARLOS DE LIMA	2018/2019	02/05/2019 a 11/05/2019
FRANCIELE DE LIMA OLIVEIRA	2017/2018	20/05/2019 a 29/05/2019
OSCALINO FORTES	2017/2018	13/05/2019 a 01/06/2019
MARIA HELENA BATISTA FERREIRA	2017/2018	06/05/2019 a 25/05/2019
LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS	2016/2017	02/05/2019 a 21/05/2019
THIAGO FERNANDO DA SILVA	2018/2019	06/05/2019 a 05/06/2019

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de maio 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:DDDD7B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2019

PORTARIA Nº 208/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. TATIANE CLARO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,
RESOLVE: Art.1° - NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data, à ***SRA. TATIANE CLARO DE OLIVEIRA,*** para assumir o cargo de **TURISMÓLOGO**, devido à aprovação em Concurso Público n° 01/2018, percebendo seus vencimentos na Ref. 7-A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Regido pelo Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Barra do Turvo.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6CB23BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PP - 008/2019 (SRP) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - (SRP)
PROCESSO Nº. 038/2019

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº**. 008/2019, (**REGISTRO PREÇO),** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando á Contratação de uma Empresa especializada, para realizar fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, em posto de serviço próprio, para os veículos que compõem a frota Municipal.
Data e Horário Recebimento dos envelopes para protocolo "Documentos e Proposta", e demais documentos pertinentes dia **15/05/2019 até ás 14:00h**
Inicio Credenciamento dos participantes: Dia 15/05/2019, com inicio ás 14:15 h
Data e Horário Inicio do Pregão: **15/05/2019**, com inicio previsto abertura para ás 14h e 30min, ou após o ultimo credenciamento.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, n° 304 – Centro, neste município, ou pelo site www.barradoturvo.sp.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 - Ramal 36

Barra do Turvo, 02 de Maio 2.019.

DR JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:589E8A6A

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.025, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Delega à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente atribuições para administrar a limpeza, manutenção e conservação do Terminal Rodoviário de Passageiros, situado ao lado da Praça São Paulo, no município de Itupeva, Estado de São Paulo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, em razão do grande fluxo de usuários e veículos de transporte de passageiros no Terminal Rodoviário de Passageiros, há necessidade de delegação de seu gerenciamento a uma das Secretarias Municipais, no que diz respeito à limpeza, manutenção e conservação;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam delegadas à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente atribuições para administrar a limpeza, manutenção e conservação do Terminal Rodoviário de Passageiros, localizado ao lado da Praça São Paulo, no município de Itupeva, Estado de São Paulo:

I – A conservação das áreas comuns, sanitários, plataformas, vias de acesso, do prédio e outros do Terminal Rodoviário de Passageiros, será de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, em conformidade com o art. 74 da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013;

II – A limpeza, manutenção e conservação das áreas internas de bilheterias, agências e unidades comerciais serão de responsabilidade das empresas autorizadas pelo Poder Público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente deverá determinar a forma, o local e o horário de coleta do lixo, devendo os resíduos serem acondicionados em recipientes apropriados, dentro das áreas e espaços privativos ou concedidos.

Art. 3º As sugestões e reclamações de usuários, a respeito das atividades e dos serviços prestados no Terminal Rodoviário de Passageiros, serão recebidas pela Administração Municipal por meio do telefone 156, da Ouvidoria Municipal, ou outros meios que forem colocados à disposição dos usuários.

Decreto n° 3.025/19 02

Art. 4º A Guarda Civil Municipal fará a segurança do local, em conformidade com suas atribuições determinadas por lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D0C7FD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/19 – Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um grupo gerador na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. **Processo Administrativo nº 11384-5/2018.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/19**, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 02/05/2019 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unt.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA Especificações conforme edital e seus anexos.	**GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**	R$ 85.900,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Navínia Silva Oliveira
Código Identificador:FF3BCFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 008/18, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva mecânica em geral para máquinas pesadas da frota municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição genuína e/ou originais, conforme edital e anexos. **Processo Administrativo nº 2190-9/2017.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.
1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/18**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Item 01 - Prestação de Serviços – R$ 140,00/hora (cento e quarenta reais) / 4.000/horas
Valor total R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

Item 02 – Desconto sobre tabela:

MARCAS	DESCONTO	TABELA UTILIZADA
Marca NEW HOLLAND	**16%**	AUDATEX
Marca AGRALE	**11%**	AUDATEX
Marca BUCYRUS	**19%**	AUDATEX
Marca CASE	**16%**	AUDATEX
Marca CATERPILLAR	**19%**	AUDATEX
Marca DYNAPAC	**11%**	AUDATEX
Marca FIAT ALLIS	**16%**	AUDATEX
Marca JCB	**21%**	AUDATEX
Marca KOMATSU	**17%**	AUDATEX
Marca MASSEY FERGUSON	**16%**	AUDATEX
Marca MICHIGAN	**21%**	AUDATEX
Marca MULLER	**11%**	AUDATEX
Marca TEMA TERRA	**19%**	AUDATEX
Marca VOGELE	**23%**	AUDATEX

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Navínia Silva Oliveira
Código Identificador:F9AE9F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO

Itupeva, 25 de março de 2.019
Para
BENEDITO ANTONIO SANTOS
Rua Rio Grande do Sul, número 156
Parque Amarílis
13.295.000 – Itupeva – São Paulo
Prezado Senhor
O **Município de Itupeva**, pessoa jurídica de direito público, vem, respeitosamente, por intermédio de seu Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, em caráter premonitório, **NOTIFICÁ-LO** pelos motivos de fato e de direito a seguir alinhados.

1. No dia **22 de setembro de 2003,** nesta cidade e comarca de Itupeva, devidamente autorizado pela Lei Municipal número 1.237/2000, através de contrato particular de compromisso de venda e compra, o Município de Itupeva compromissou a venda para o **NOTIFICADO** o lote de terreno número **33**, da quadra **B**, sem benfeitorias, situado no Loteamento "Vila Aparecida", situado no Bairro Quilombo, nesta Cidade e comarca de Itupeva.
2. Constou na Cláusula Sétima, parágrafo primeiro, que o contrato "será rescindido, com a consequente reversão da posse do imóvel à Prefeitura, nas seguintes hipóteses:
"I – Inadimplência do devido, pelo não pagamento, no prazo avençado de 06(seis) parcelas mensais e consecutivas;
II – Abandono ou não ocupação do imóvel nos prazos previstos na Lei;
III – Utilização do imóvel para fins não residenciais;
"IV- Cessão, transferência, locação do imóvel, bem como permuta de direitos da aquisição do lote, antes do pagamento integral do preço e, mesmo que quitado, antes do decurso do prazo de 60(sessenta) meses, contados da data da assinatura do Contrato".
V – Se for constatado que o contemplado/adquirente for proprietário de outro imóvel dentro dos domínios do Município, excetuando-se os casos de sucessão hereditária, ou ocorrida após a celebração do Contrato".
3. Além dessas hipóteses de resolução do contrato, a letra "h" da Cláusula Primeira estabelecia que:
"**O adquirente do lote terá o prazo de 5(cinco) anos para construir a casa e estar habitando nela, contado da data da assinatura do CONTRATO".**
4. Ocorre, no entanto, que até a presente data, não foi providenciada a construção de residência no lote prometido à venda e, ainda, notificou-se, em data recente, que houve a venda para Norberto Conceição Dos Santos e Maria de Lourdes Gomes Fagundes, fato ocorrido no dia **16 de fevereiro de 2.009.**
5. Evidencia-se, de forma clara e induvidosa, violação – infração contratual e, por essa razão, promove-se na presente notificação com o escopo de notificá-lo que o contrato celebrado é declarado como rescindido.

Restrito ao acima exposto.

Atenciosamente.

PERCY KÜSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:F2B91B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI EPP.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9071-2/18. ASSINATURA: 02/05/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 233.480,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE SUÍNA IN NATURA), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/18. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:A6CD084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/19

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/19, de 02 de maio de 2019. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de cobertura metálica da quadra da Vila São João e demais serviços complementares, conforme planilhas e cronogramas, no seguinte local: Rua Felício Falco nº 101, no Município de Itupeva (SP). Inclui o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias, pelo critério de julgamento de menor preço global. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Depto. de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2° Andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. VISITA TÉCNICA: através do telefone (11) 4591-8141 – com o Sr. Cassiano Puglia, no período de 03/05/2019 até às 14h00 do dia 17/05/2019. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia 21 de maio de 2019. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10:00 horas do dia 21 de maio de 2019. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:8D8EE6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CARTA CONVITE Nº 003/19

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE nº 003/19, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em ações administrativas.

Processo Administrativo nº 9678-4/2018

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2019.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a **CARTA CONVITE Nº 003/19**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Objeto	Licitante	R$/total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em ações administrativas.	EXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:D93BEBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CARTA CONVITE Nº 006/19

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE nº 006/19, que tem como objeto a Aquisição de microcomputadores, acessórios, pacote Office e Windows 10, destinados ao Fundo Social de Solidariedade.

Processo Administrativo nº 1808-3/2019
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a **CARTA CONVITE Nº 006/19**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Objeto	Licitante	R$/total
Aquisição de microcomputadores, acessórios, pacote Office e Windows 10, destinados ao Fundo Social de Solidariedade.	CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI EPP	R$ 103.932,00 (cento e três mil, novecentos e trinta e dois reais)

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:F5FD0566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/19

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 018/19 – Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.
Processo Administrativo nº 948-8/2019.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/19**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 02/05/2019 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unt.	R$/total
01	**VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO**: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, PARA VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA, INDICADO PARA TERAPIA INTENSIVA; MONTADO EM PEDESTAL COM RODÍZIOS E FREIO. MODOS VENTILATÓRIOS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO (ASSISTIDO/CONTROLADO); VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA (ASSISTIDO/CONTROLADO; VOLUME CONTROLADO COM PRESSÃO REGULADA; PRESSÃO DE SUPORTE (PSV); PRESSÃO DE SUPORTE + VOLUME GARANTIDO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO BIFÁSICA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); VENTILAÇÃO NA INVASIVA. MODOS VENTILATÓRIOS NEONATAIS: VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA (ASSISTIDO/CONTROLADO); PRESSÃO DE SUPORTE (PSV); VENTILAÇÃO CICLADO A TEMPO COM PRESSÃO LIMITADA; CPAP NASAL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SENSIBILIDADE PARA DISPARO ESPONTÂNEO QUE ABRANJA A FAIXA DE -0,5 A -10 CMH2O POR PRESSÃO E 0,5 A 2,0 L/MIN POR FLUXO; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PARA PACIENTES ADULTOS COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO DE NO MÍNIMO ATÉ 50L/MIN; VENTILAÇÃO DE BACKUP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM; PRESSÃO CONTROLADA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO ATÉ 60 CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATE 60CMH2O; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH2O; VOLUME CORRENTE AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 10 A 2000 ML. FLUXO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ATE 120 L/MIN; NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SINCRONIZADA COM A INSPIRAÇÃO E SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA;TGI SINCRONIZADO COM A EXPIRAÇÃO; FORMA DE ONDA DE FLUXO QUADRADO/CONSTANTE, DECRESCENTE/DESACELERADO E SENOIDAL; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE VOLUME SENSOR DE FLUXO PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVAVEL PARA OS PACIENTES NEONATAIS; ARMAZENAR CONFIGURAÇÃO DO ULTIMO PACIENTE PARA UMA RÁPIDA INICIALIZAÇÃO; CONFIGURAÇÃO DA ALTURA OU PESO DO PACIENTE PARA OS PARÂMETROS INICIAIS. POSSUI UM MISTURADOR DE GASES INTERNO PARA FIO2 DE NO MÍNIMO 21% A 100% COM MONITORIZAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO QUE POSSIBILITA UMA PRECISA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; ALARMES ÁUDIO VISUAIS ACIONADOS SEGUNDO ORDEM DE PRIORIDADE: PRESSÃO INSPIRATIVA ALTA E BAIXA, APNEIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE ALTO E BAIXO, VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO, PEEP ALTO E BAIXO, FALTA/FALHA DE GÁS DE ALIMENTAÇÃO DE AR E O2, FALTA/QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA, BATERIA CARGA BAIXA, FALHA TÉCNICA OU VENTILADOR SEM CONDIÇÃO DE FUNCIONAR OU SIMILAR. DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 90 MINUTOS; PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL E/OU AUTOMÁTICA; PAUSA EXPIRATÓRIA PARA DETERMINAR AUTO PEEP. MECÂNICA RESPIRATÓRIA: AUTO PEEP, COMPLACÊNCIA DINÂMICA, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA, RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO 100 MS, ÍNDICE DE TOBIN (IRRS) E CURVA P-V EM FLUXO LENTO/BAIXO. MONITOR GRÁFICO COM COMANDOS DIFERENTE NA TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, MOSTRANDO OS SEGUINTES PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO E/OU VOLUME COM INDICAÇÃO/DIFERENCIAÇÃO ENTRE OS CICLOS ESPONTÂNEOS E CONTROLADOS, PICO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, PRESSÃO PLATEAU, PEEP, PRESSÃO MEDIAS NAS VIAS AÉREAS, PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO, VOLUME CORRENTE INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ESPONTÂNEA E TOTAL, TEMPO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO, RELAÇÃO I:E, FIO2, FUGAS, CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO E COMPLACÊNCIA DINÂMICA. MONITORIZAÇÃO GRÁFICA DE ATE 05 CURVAS SIMULTANEAMENTE DAS SEGUINTES CURVAS: PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS DE PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME. ARMAZENAMENTO GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS POR NO MÍNIMO 24 HORAS; ARMAZENAR HISTÓRICO DE NO MÍNIMO 1.000 ALARMES E EVENTOS. ACESSÓRIOS: 01 PEDESTAL COM RODÍZIOS E FREIO, 01 BRAÇO ARTICULADO, 01 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 01 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 02 SENSORES DE FLUXO EXPIRATÓRIO, 02 SENSORES DE FLUXO PROXIMAIS NEONATAL, 02 SENSORES DE FLUXO PROXIMAIS PEDIÁTRICOS, 01 VÁLVULA DE EXALAÇÃO OU SISTEMA EQUIVALENTE, 01 DIAFRAGMA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO OU SISTEMA EQUIVALENTE, 01 CONECTOR PARA TGI/VNI, 01 COTOVELO 90º, 01 MANGUEIRA DE OXIGÊNIO (4 METROS), 01 MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO (4 METROS), 01 UMIDIFICADOR AQUECIDO, 02 JARRAS TÉRMICAS AUTOCLAVAVEIS E 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CERTIFICADOS DO EQUIPAMENTO DAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-8, NBR IEC 60601-2-12 E DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. TODOS OS MODOS E RECURSOS ACIMA DEVERÃO SER COMPROVADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE OPERAÇÃO REGISTRADO NO SITE DA ANVISA. OBSERVAÇÕES: O EQUIPAMENTO DEVEM POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E A DISTRIBUIDORA DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, EMITIDO PELA ANVISA E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME PREVÊ A LEI Nº. 6.360/1976	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 42.500,00	R$ 127.500,00

	03 unidades.			
02	**COLPOSCÓPIO**: COLPOSCÓPIO TRINOCULAR, PORTÁTIL DE CHÃO COM RODÍZIOS E ANTEBRAÇO PANTOGRÁFICO, COM AUMENTO DE: CABEÇA ESTEREOSCÓPICA COM 5 AUMENTOS (3X,4X,7X, 11X E 17X) E OBJETIVA COM FOCO DE 300 MM, CÂMERA DE CONVERSÃO DAS IMAGENS EM SINAL DIGITAL, DIMENSÕES: CONFORME DISPONIBILIDADE DO MERCADO, ADAPTADOR PARA CÂMARA DE VÍDEO INCORPORADO NA CABEÇA ÓPTICA, ACOMPANHA: CÂMERA E FONTE DE LUZ FRIA DE 150 W, CONDUZIDA POR FIBRA ÓTICA, ALIMENTAÇÃO 127/220 V- 60 HZ, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO, MANUAL OPERACIONAL, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. **02 unidades**.	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00
03	**CARDIOVERSOR**: EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR PORTÁTIL BIFÁSICO COM MONITOR DE ECG, OXIMETRIA, IMPRESSORA E BATERIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CAPACIDADE PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ADULTO E PEDIÁTRICO; DISPLAY ALFA NUMÉRICO DE CRISTAL LÍQUIDO; INDICAÇÃO VISUAL DE FUNCIONAMENTO NA BATERIA E RECARGA; MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMOS: NÃO SINCRONIZADO, SINCRONIZADO, MONITORAÇÃO ECG E OXIMETRIA · AUTO TESTE INTERNO COM INDICAÇÃO DE ERRO PARA FINS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; MEMÓRIA DE EVENTOS; DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR: FORMA DE ONDA DE DESFIBRILAÇÃO: EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA OU RETILÍNEA BIFÁSICA · NÍVEIS DE ENERGIA SELECIONÁVEIS DE 2 ATÉ 200 J; INDICAÇÃO DA ENERGIA EFETIVAMENTE LIBERADA (ENTREGUE AO PACIENTE) NO DISPLAY; DESCARGA ATRAVÉS DE CAPACITOR COM TEMPO MÁXIMO DE RECARGA DE 7S @ NÍVEL MÁXIMO DE ENERGIA COM BATERIA COMPLETAMENTE CARREGADA; DESCARGA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA DE CARGA INTERNA: QUANDO O CHOQUE NÃO É DISPARADO EM 60 S APÓS A CARGA; IMEDIATAMENTE QUANDO A ENERGIA SELECIONADA FOR REDUZIDA DURANTE OU APÓS A RECARGA; - EM QUALQUER OCORRÊNCIA DE MAU FUNCIONAMENTO; POSSIBILIDADE AUTO-TESTE AUTOMÁTICO, COM INDICAÇÃO DE SERVIÇO QUANDO UM ERRO É DETECTADO. ACIONAMENTO DE CARGA, DISPARO E REGISTRO PELAS PÁS COM BOTÕES INDEPENDENTES PARA CADA FUNÇÃO; SINCRONIZAÇÃO COM SINAL DE ECG DE QUALQUER POLARIDADE CAPTADO PELAS PÁS DESFIBRILATÓRIAS PERMANENTES. CARDIOVERSÃO ATRAVÉS DE ELETRODOS DE ECG OU PÁS; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO PARA REGISTRO AUTOMÁTICO APÓS DISPARO OU INÍCIO DO REGISTRO POR COMANDO NAS PÁS; MONITOR DE ECG: AQUISIÇÃO DE SINAIS ATRAVÉS DE PÁS DESFIBRILATÓRIAS E CABO PACIENTE 5 VIAS. APRESENTAÇÃO DE 07 DERIVAÇÕES PADRÃO SELECIONÁVEIS, COM POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO DE IMAGEM; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 300 BPM; AMPLITUDE DO SINAL DE ECG: 0,5 A 3 CM/MV · BIP DE PULSO QRS; · ENTRADA COM PROTEÇÃO CONTRA SOBREVOLTAGEM (À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO); REGISTRO EM IMPRESSORA INTERNA, COM INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, DERIVAÇÃO, FILTRO, DATA, HORA, VELOCIDADE DO PAPEL, TIPO DE ACIONAMENTO, ENERGIA SELECIONADA, ENERGIA ENTREGUE E TEXTO ALFANUMÉRICO (NOME DO HOSPITAL, ETC...); FILTROS AC (60 HZ) E PARA TREMOR MUSCULAR. OXIMETRIA: PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE INFRA-VERMELHO NÃO DISPERSIVO. SENSORES REUTILIZÁVEIS: Y PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS E DE DEDO PARA PACIENTES ADULTOS, CURVA PLETISMOGRÁFICA ALARMES: AUDIOVISUAIS PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA (ALTO E BAIXO), ASSISTOLIA, ELETRODO SOLTO, ENERGIA ARMAZENADA DIFERENTE DA SELECIONADA. ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 95 A 240 VAC AUTOMÁTICO, 60 HZ, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 DISPAROS DE 360 J OU 2 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA (COM BATERIA COMPLETAMENTE CARREGADA). ASSESSÓRIOS INCLUSOS: PÁS EXTERNAS ADULTO E PEDIÁTRICA COM BOTÕES DE ACIONAMENTO INDEPENDENTES PARA CARGA, DISPARO E REGISTRO; · 02 CABOS PACIENTES ECG 5 VIAS; 02 SENSOR Y ORIGINAL, COM CABO, PARA USO PEDIÁTRICO. 02 SENSOR DE DEDO ORIGINAL, TIPO CLIP, COM CABO, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS. 01 CABO ADAPTADOR PARA PLACAS DESCARTÁVEIS AUTO-ADESIVAS; 20 ROLOS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL; CABO FORÇA. **04 unidades**.	LUIZ ANDRÉ LEITE NETO	R$ 17.100,00	R$ 68.400,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Navínia Silva Oliveira
Código Identificador:388BA1CD

